



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SEGOV Nº 056/2025**

Em 6 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à publicação de atos em diários oficiais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à publicação de atos em diários oficiais, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |                |
|-------------------------------|--|----------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |                |
| 02.12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                |
| 02.12.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |                |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                |
| 08.122                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                |
| 08.122.0003                   | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                     |                |
| 08.122.0003.2                 | Atividade  |                |
| 08.122.0003.2.003             | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS                                  | R\$ 100.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |                |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica                | R\$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro  |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |                |
|-------------------------------|--|----------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |                |
| 02.12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   |                |
| 02.12.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |                |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                |
| 08.244                        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                |
| 08.244.0011                   | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME |                |
| 08.244.0011.2                 | Atividade  |                |
| 08.244.0011.2.054             | FILHOS DO SOL  | R\$ 100.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |                |
| 3.3.90.48                     | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                  | R\$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro  |                |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43EB-EEE6-1AA0-4401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 06/03/2025 16:06:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/43EB-EEE6-1AA0-4401>